Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 118/2018

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 118, de 8 de março de 2018, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço das dotações orçamentárias para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico que será para suprir despesas de contratação de estagiário para a sala do empreendedor e para compra de equipamento e material elétrico e eletrônico para o SINE.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 8 de março de 2018.

MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 09 / 03 / 18
Horas: 09:15
Visto: 07/18

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 118, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.016 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
(177) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 – Equipamentos e Material Permanente ..R$ 2.000,00
(244) 3.3.90.37.00.00.00.00.0100 – Locação de Mão de Obra.....R$ 15.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.070 – Departamento de Industria e Comércio - DEICO
(86) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 – Equipamentos e Material Permanente ..R$ 2.000,00
(322)3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – PJ...R$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 8 de março de 2018.

MARCIO DREVECK
Prefeito Municipal, em exercício